



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO
Paço Municipal "Olívio Rigotto"

CNPJ: 44.919.314/0001-68 – INSC. ESTADUAL 641.053.034.111
Avenida Evaristo Cavalheri nº 281 – CEP: 17970-000 – Fone: (18) 3857-1210 - Fax: (18)
3857-1164

São João do Pau D'Alho – SP

E-mail: prefmsjp@abcrede.com.br – Site: www.paudalho.sp.gov.br

LEI Nº 947/08 - DE 17 DE ABRIL DE 2008

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação do Grupo COM. IND. BRANCO PERES LTDA, um Imóvel Urbano e dá outras providências”.

JOSÉ DINAEL PERLI, Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e Ele, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação do Grupo Comercial Industrial Branco Peres Ltda., um imóvel urbano, contendo dois galpões em alvenaria, na sede do município de São João do Pau D'Alho, localizado na quadra 41, compreendendo os lotes 11 e 10 e parte dos lotes 09 e 08, com início na divisa do lote 12 com o lote 11, seguindo 46 (quarenta e seis) metros na Rua Alberto Forti, defletindo a esquerda em parte do lote 08 em 25 (vinte e cinco) metros em direção aos fundos, defletindo a esquerda em 18 (dezoito) metros, passando pelo lote 09 até o lote 10, defletindo a direita por 15 (quinze) metros, defletindo a esquerda por 28 (vinte e oito) metros até o lote 12, defletindo a esquerda por 40 (quarenta) metros até o ponto de início, perfazendo um total de 1.570 metros quadrados.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão as dotações próprias, constantes do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, aos dezessete (17) dias do mês de abril de dois mil e oito (2008).

JOSÉ DINAEL PERLI
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

NELSON RIBAS TREVIZOLI
Secretário